Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 541

de 14 de Setembro de 1990.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 791, de 24 de Novembro de 1989 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, no valor de Cr$. 7.125.000,00 (sete milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros), suplementarás seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA Cr$.
122	EXECUTIVO	
122 04	ENCARGOS GERAIS	
3251.01-15.82.495.2.06	- Inativos	900.000,00
3261.01-03.08.033.2.07	- Juros da Dívida Contratada	150.000,00
3280.01-15.84.492.2.08	- PASEP - Patrimônio do Servidor Público ..	750.000,00
4351.01-03.08.033.2.15	- Amortização da Dívida Contratada	250.000,00
122 05	EDUCAÇÃO	
3111.04-08.46.228.2.11	- Pessoal Civil	1.075.000,00
122 07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110.02-10.58.575.1.04	- Obras e Instalações	1.500.000,00
122 09	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3113.01-15.82.492.2.17	- Obrigações Patronais	2.500.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 1990.

Art. 3º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 14 de Setembro de 1990.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzati
Secretário